



Prefeitura Municipal de Pederneiras

CNPJ: 46.189.718/0001-79

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2018

Órgão Convenente	Prefeitura Municipal de Pederneiras	CNPJ	46.189.718/0001-79
-------------------------	-------------------------------------	-------------	--------------------

Responsável do Órgão	Vicente Juliano Minguili Canelada		
Cargo	Prefeito	CPF	350.390.378-05
e-mail no Órgão	gabinete@pederneiras.sp.gov.br		
e-mail particular	vminguili@pederneiras.sp.gov.br		

Conveniada	Casa da Criança Vila Paulista		
CNPJ	47.583.653/0002-95		
Endereço	Santa Lúcia S 434, Jd Bela Vista	CEP	17.280-000
Finalidade Estatutária	Assistir as famílias em geral, bem como as crianças em particular, em suas necessidades fundamentais, visando a sua promoção no meio social, sem distinção se raça, cor, credo político ou religioso.		
Objeto do Ajuste	Atender, em conjunto com a administração pública, 130 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, moradoras do bairro Jardim Bela Vista e seus adjacentes, oferecendo educação infantil de qualidade em período integral, visando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.		

Responsável pela Conveniada:	Ana Genebra Zambom Simoneti		
Função:	Presidente	CPF	123.526.148-48
e-mail na Entidade	fac-casadacrianca@hotmail.com		
e-mail particular	fac-casadacrianca@hotmail.com		

7

Documento	Data	Vigência	Valor – R\$
Termo de Colaboração 09/2018	08/02/2018	08/02/2018- 07/02/2019	R\$202.000,00
Aditamento nº 01/2018	26/11/2018	26/11/2018- 07/02/2019	R\$16.196,13

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$218.196,13		
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 113,63		
(=) Total de Recursos Públicos	R\$218.309,76		
(-) Despesas Pagas no Exercício	R\$283.989,69		
(+) Glosas	0,00		
(-) Valor devolvido	0,00		
(=) Recurso Público não aplicado	0,00		
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte:	0,00		

Na qualidade de responsável(is) pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

- O regular funcionamento da beneficiária;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor
08/02/2018	2247/1829	R\$16.833,33
08/02/2018	2247/1830	R\$16.833,33
02/03/2018	2247/2459	R\$16.833,33
05/04/2018	2247/5111	R\$16.833,33
02/05/2018	2247/7383	R\$16.833,33
04/06/2018	2247/9508	R\$16.833,33
02/07/2018	2247/12136	R\$16.833,33
01/08/2019	2247/14540	R\$16.833,33
05/09/2018	2247/17275	R\$16.833,33
03/10/2018	2247/19909	R\$16.833,33
05/11/2018	2247/22666	R\$16.833,33
03/12/2018	2247/25038	R\$16.833,37
27/11/2018	22236/24312	R\$16.196,13
TOTAL REPASSADO MUNICIPAL		R\$218.196,13

2

- A prestação de contas foi apresentada em 31/01/2018.
- Não houve a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;
- Cumpriu-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor(a);
- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;
- Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **Parecer Conclusivo Favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Pederneiras, 13 de maio de 2019.

Assinaturas:

Prefeito _____

Vicente Juliano Minguili Canelada

Contador _____

Carlos Alberto Pompolin
CT CRC 1SP 291089/O-3

Controle Interno _____

Talita Garnica Belfiori

Letícia De Camargo Melchiades

Agente Administrativo